

Regulamento de Participação de Colaboradores na Vindouro | Wine and History | Festa Pombalina

NOTA JUSTIFICATIVA

Todos os anos, o Município de S. João da Pesqueira organiza a Vindouro | Wine and History | Festa Pombalina.

Uma vez que o evento, envolve várias atividades e necessita de várias pessoas que apoiem na boa execução das mesmas, torna-se sempre necessário proceder ao recrutamento de colaboradores, para auxílio a essas atividades.

Dessa maneira, é elaborado o presente Regulamento, que irá reger as regras de inscrição e participação dos colaboradores na Vindouro | Wine and History | Festa Pombalina.

Cláusula 1.º

Objeto

O presente Regulamento define as regras a que deve obedecer a inscrição e participação dos colaboradores na Vindouro | Wine and History | Festa Pombalina.

Cláusula 2.º

Duração do evento

1 – A participação dos colaboradores na organização do evento decorre durante os quatro dias do evento.

2 – Pode em casos excepcionais ser necessário a presença de colaboradores fora dos dias referidos no número anterior.

Cláusula 3.º

Condições de participação

Podem inscrever-se como colaboradores na Vindouro-Festa Pombalina, jovens com idades compreendidas entre os 18 e 30 anos de idade.

Cláusula 4.º

Atividades a prestar

Os colaboradores podem desempenhar várias atividades, tais como apoio a montagem/carga e descarga do material; apoio ao expositor; distribuição de flyers; apoio aos jornalistas/expositores; apoio ao mercado pombalino.

Cláusula 5.º

Horários

1 – O horário de apoio às atividades a desenvolver pelos colaboradores, será definido posteriormente pela organização, mediante as necessidades.

2 – Os colaboradores não poderão prestar mais que 8 (oito) horas de serviço por dia.

Cláusula 6.º

Inscrições

1 – Os interessados poderão inscrever-se até ao dia 18 de agosto de 2023, pessoalmente no Balcão de Atendimento do Município de S. João da Pesqueira ou através do envio dos documentos para o correio eletrónico carladuarte@sjpesqueira.pt.

2 – As inscrições serão selecionadas por ordem de inscrição.

Cláusula 7.º

Remuneração

1 – Os colaboradores receberão um valor correspondente ao número de horas em que efetivamente prestem serviços durante o evento.

2 – O valor a receber corresponderá a **3€** (três euros) por hora.

Cláusula 8.º

Casos omissos

Os casos omissos deste Regulamento, serão resolvidos casuisticamente pela organização.